Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 26/2026

Processo Administrativo nº 262/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria conforme especificações constantes deste aviso e de seus anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.274,31 (mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).
MODALIDADE/FORMA: Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
SISTEMA ELETRÔNICO DA DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras) — https://bllcompras.com.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA / ABERTURA DA DISPUTA: 17/11/2026, às 9h (horário de Brasília - DF).
PRAZO MÍNIMO DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA: 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP: Sim. Participação exclusiva destinada a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, estendendo-se às Cooperativas equiparadas (art. 34 da Lei nº 11.488/2007) e aos Produtores Rurais/Agricultores Familiares (art. 3º-A da LC nº 123/2006), desde que preencham os requisitos legais de enquadramento de receita bruta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP, sediada na Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade/SP, por meio de sua Equipe de Contratações, torna público aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos regulamentos internos desta Casa Legislativa (Atos nº 8/2023 e nº 13/2023), e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bens para atender às necessidades da Câmara Municipal de Piedade — SP, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e em seus anexos.

1.2. O detalhamento dos itens a serem adquiridos, com os respectivos valores unitários e totais máximos aceitáveis, consta da seguinte tabela:

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Sulfite A4 (210mm x 297mm) branco com gramatura de 75 g/m² (pacote com 500 folhas), celulose oriunda de madeira de reflorestamento.	30	R$ 35,34	R$ 1.060,20
2	Caneta esferográfica ponta média de 1,0 mm, tinta azul, com tubo transparente e tampa plástica, caixa com 50 unidades.	2	R$ 52,92	R$ 105,84
3	Clips 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	10	R$ 3,68	R$ 36,87
4	Papel vergê 180 g/m² pacote com 50 folhas - cor creme, palha ou verde	3	R$ 23,80	R$ 71,40
TOTAL				**R$ 1.274,31 (mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**

1.3. O procedimento será realizado em sessão pública por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras) — https://bllcompras.com.

1.4. Prazo de Divulgação Pública: Em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, este aviso permanecerá divulgado no PNCP, no site oficial do órgão e no BLL Compras pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, antecedendo a abertura da sessão pública.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados cadastrados na plataforma eletrônica BLL Compras (https://bllcompras.com).

2.2. O procedimento será divulgado no sistema BLL Compras, no site oficial da Câmara Municipal de Piedade (www.piedade.sp.leg.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. Tratamento Favorecido e Exclusividade MPE:

2.3.1. Nos termos do art. 48, inciso I, c/c art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação nesta dispensa eletrônica é destinada exclusivamente a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

2.3.2. A obtenção da exclusividade limita-se às MPEs que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP no ano-calendário, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

2.4 Sem prejuízo da exclusividade estipulada para ME/EPP, não haverá restrições indevidas à participação, ficando vedada a disputa apenas àqueles que incidam nas seguintes vedações legais:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos;

2.4.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Piedade ou com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação ou atue na fiscalização do objeto, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.6. Agentes públicos pertencentes aos quadros da Câmara Municipal de Piedade, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

2.4.8 O fornecedor é o único responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico BLL Compras, não cabendo ao provedor do sistema nem à Câmara Municipal de Piedade qualquer responsabilidade por danos decorrentes do uso indevido de senhas de acesso, ainda que por terceiros não autorizados.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor encaminhará sua proposta exclusivamente pelo BLL Compras (https://bllcompras.com), até a data e o horário definidos para a abertura do procedimento.

3.2. A proposta inicial conterá a descrição detalhada do objeto ofertado, a marca e modelo do produto (se houver), comprovações técnicas exigidas e os valores unitário e total.

3.3. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, tributos, frete, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes.

3.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4. DA FASE DE LANCES E DISPUTA ELETRÔNICA

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

4.1. Na data e horário estipulados no sistema BLL Compras, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos.

4.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar na plataforma BLL Compras.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor constante de sua proposta inicial.

4.6. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, ao término do tempo estipulado no aviso do sistema, sem prorrogação e sem tempo aleatório.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, a Equipe de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação às especificações do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado.

5.2. Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do valor máximo fixado, a Equipe de Contratações poderá negociar condições mais vantajosas por meio do chat do sistema BLL Compras.

5.3. As solicitações enviadas via chat do sistema deverão ser respondidas pelo fornecedor no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável por mais 1 (uma) hora mediante solicitação motivada registrada na plataforma.

5.4. Será desclassificada a proposta que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Desatender às especificações técnicas descritas neste Aviso e no Termo de Referência;

5.4.3. Apresentar preço superior ao valor máximo estimado pela Câmara Municipal de Piedade ou manifestamente inexequível;

5.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada mediante diligência, quando exigida pela Administração.

5.5. Considera-se indício de inexequibilidade a proposta que contiver valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado por este Poder Legislativo, hipótese em que será facultado ao fornecedor demonstrar a exequibilidade de seus custos.

5.7. A verificação das condições de participação e da ausência de impedimentos de licitar e contratar ocorrerá mediante consulta aos cadastros oficiais do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), do CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), do CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), bem como da Relação de Apenados

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e do Tribunal de Contas da União (TCU), em nome da pessoa jurídica e de seu sócio majoritário.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Como condição para habilitação, o fornecedor mais bem classificado apresentará os seguintes documentos, a serem enviados via sistema eletrônico no prazo de 2 (duas) horas após a solicitação do operador:

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

6.2.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

6.2.3. Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente;

6.2.4. Sociedade Cooperativa: Ata de fundação, estatuto social registrado com a ata da assembleia que o aprovou, e registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social);

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

6.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

6.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

6.4. Declarações Obrigatórias:

6.4.1. Apresentação do Anexo II devidamente preenchido e assinado, contendo as declarações de atendimento aos requisitos de habilitação, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, inexistência de fatos impeditivos e assunção da integralidade dos encargos trabalhistas e operacionais.

6.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do ato de contratação, aplicando-se o benefício de regularização tardia previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DA CONTRATAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1. Instrumento de Contratação: Tendo em vista a baixa complexidade do objeto e a ausência de obrigações futuras além da garantia do fabricante, a contratação será formalizada mediante

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

a emissão e aceite de Nota de Empenho / Ordem de Compra, dispensada a celebração de Termo de Contrato nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Compra / Nota de Empenho pelo fornecedor adjudicado.

7.3. Local de Entrega: A entrega ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade/SP — CEP 18170-091, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

7.4. Recebimento e Aceitação:

7.4.1. O objeto será recebido provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações exigidas.

7.4.2. Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade do produto, o contratado deverá providenciar a substituição do bem no prazo de até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Piedade.

7.5. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo do bem e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, por meio de transferência bancária, ordem bancária, boleto ou PIX.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor que cometer infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência (art. 156, I);

8.1.2. Multa Administrativa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, segundo a gravidade da infração (art. 156, II);

8.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar: Impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Piedade - SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.1.4. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, DF e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2. O recolhimento de multa aplicada ocorrerá no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados da intimação oficial.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Toda a contagem de prazos observará as normas do processo administrativo, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente na Câmara Municipal de Piedade.

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

9.2. A homologação do resultado deste procedimento de dispensa eletrônica não gera direito subjetivo à contratação, cabendo à Administração a avaliação da conveniência e oportunidade do ato.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Equipe de Contratações da Câmara Municipal de Piedade, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Atos da Mesa nº 8/2023 e nº 13/2023 e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

9.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos jurídicos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Subanexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Anexo II – Declarações Gerais para Fins de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Proposta Final.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 9 de novembro de 2026.

Adilsom Castanho

Presidente da Câmara Municipal de Piedade - SP

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo I — Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de papelaria para a Câmara Municipal de Piedade - SP.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 Descrição dos produtos a serem fornecidos:

Item	Descrição	Quantidade
1	Sulfite A4 (210mm x 297mm) branco com gramatura de 75 g/m² (pacote com 500 folhas), celulose oriunda de madeira de reflorestamento.	30
2	Caneta esferográfica ponta média de 1,0 mm, tinta azul, com tubo transparente e tampa plástica, caixa com 50 unidades.	2
3	Clips 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	10
4	Papel vergê 180 g/m² pacote com 50 folhas - cor creme, palha ou verde	3

3. PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 Não haverá elaboração de contrato para a presente contratação, pois não há de se considerar qualquer tipo de obrigação futura.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVAS DO VALOR E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação, da descrição da solução, dos quantitativos e dos valores máximos aceitáveis descritos acima estão devidamente justificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste termo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução é simples dada a baixa complexidade do objeto, a empresa contratada irá fornecer os produtos descritos no item 2.1.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO

6.1.1 Como a contratação total não chega a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente R$15.681,39), poderá ser dispensada as exigências de habilitação, com base no inciso III, art. 70 da lei federal 14133, com exceção da certidão negativa dos débitos federais.

7. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

7.1 Os produtos devem atender plenamente as demandas existentes, sendo que, após o recebimento dos produtos, a Administração pode esperar até 15 (quinze) dias corridos para realizar o pagamento e, havendo qualquer problema com os produtos recebidos, a fornecedora deve substituir os produtos sem qualquer tipo de custo.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O modelo de execução do objeto será realizado por meio de emissão de ordens de compra.

8.2 Emitida a ordem de compra, a empresa contratada deve entregar os produtos em até 20 (vinte) dias corridos.

8.3 Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Piedade.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Como não haverá elaboração de contrato, apenas nota de empenho, não haverá nomeação de gestor e fiscal de contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 Junto aos produtos, a nota fiscal será enviada e terá seu pagamento efetuado em até 15 (quinze) dias, desde que não ocorra nenhum problema inerente à conformidade dos produtos descritos.

10.2 O pagamento poderá ser realizado via transferência bancária, boleto bancário ou pix, de acordo com o que for pactuado com a empresa contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

11.2 Apesar da não exigência dos documentos de habilitação, poderão ser consultadas cadastros nacionais, tais como CEIS e CNEP, entre outros, para averiguar pendências e sanções.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ficha: 11

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 — Material de consumo

Câmara Municipal de Piedade, 4 de novembro de 2026

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Subanexo I — Estudo Técnico Preliminar

Processo nº 238/2026
Documento de formalização de demanda vinculado a este processo – "Aquisição de materiais de papelaria."

1. Descrição da necessidade da contratação

A aquisição de materiais de expediente e papelaria é importante para o desenvolvimento, organização e continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Piedade. A falta de qualquer material inviabilizará o trabalho, implicando no risco do desempenho das funções dos servidores, análises de processos e prestação de serviços públicos à população.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual

A contratação foi parcialmente prevista no Plano de Contratação Anual, mais especificamente nos itens 24, 25 e 26. Os itens imprevistos surgiram de demandas do atual exercício.

3. Requisitos da contratação

Os requisitos limitar-se-ão aos documentos de habilitação solicitados conforme a legislação vigente.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

Estima-se a aquisição da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade
1	Sulfite A4 (pacote com 500 folhas)	30
2	Caneta esferográfica azul (caixa com 50 unidades)	2
3	Papel acartonado para capas de processo, tamanho de 33cm x 47,5cm	500
4	Clips 2/0 galvanizado	1000
5	Papel vergê 180 g/m² 50 folhas - cor creme, palha ou verde	3

5. Levantamento de mercado

Com base no levantamento realizado no mercado, constatou-se que a melhor solução é a aquisição dos produtos no atacado ou varejo.

6. Estimativa do valor da contratação

Os orçamentos anexados foram coletados de, no mínimo, três empresas distintas*, conforme o inciso IV do §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As cotações foram obtidas de empresas da região, e, na impossibilidade de coleta presencial, realizou-se pesquisa online. Os valores coletados na internet já incluem o frete, quando aplicável.
*Não foi possível coletar três orçamentos para o item 3, que não seguirá nesta contratação.

Item 1 – Sulfite A4 (pacote com 500 folhas)				
Classificação	Empresa	Data do	Valor	Total

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

		orçamento	unit.	
1º	BRS Suprimentos Corporativos S/A CNPJ 03.746.938/0015-49	29/10/2026	R$ 29,67	R$ 890,10
2º	38.361.273 Luciana Aparecida Vieira Rodrigues CNPJ 38.361.273/0001-34	29/10/2026	R$ 31,50	R$ 945,00
3º	Vichi & Vichi Papelaria e Alimentos Ltda CNPJ 45.473.394/0001-33	28/10/2026	R$ 36,99	R$ 1.109,70
4º	Kalunga SA CNPJ 43.283.811/0001-50	29/10/2026	R$ 43,20	R$ 1.296,00
Média				R$ 1.060,20

Item 2 – Caneta esferográfica azul (caixa com 50 unidades)				
Classificação	Empresa	Data do orçamento	Valor unit.	Total
1º	Kalunga SA CNPJ 43.283.811/0001-50	29/10/2026	R$ 46,80	R$ 93,60
2º	BRS Suprimentos Corporativos S/A CNPJ 03.746.938/0015-49	29/10/2026	R$ 49,90	R$ 99,80
3º	Vichi & Vichi Papelaria e Alimentos Ltda CNPJ 45.473.394/0001-33	28/10/2026	R$ 54,99	R$ 109,98
4º	38.361.273 Luciana Aparecida Vieira Rodrigues CNPJ 38.361.273/0001-34	29/10/2026	R$ 60,00	R$ 120,00
Média				R$ 105,84

Item 3 – Papel acartonado para capas de processo, tamanho de 33cm x 47,5cm				
Classificação	Empresa	Data do orçamento	Valor unit.	Total
1º	Piegraf Artes Gráficas Ltda CNPJ 62.377.130/0001-03	29/10/2026	R$ 0,96	R$ 480,00
2º				
3º				

Item 4 – Clips 2/0 galvanizado (caixa com 1000)				
Classificação	Empresa	Data do orçamento	Valor unit.	Total
1º	Vichi & Vichi Papelaria e Alimentos Ltda CNPJ 45.473.394/0001-33	28/10/2026	R$ 24,99 c/ 720 un	R$ 34,70
2º	38.361.273 Luciana Aparecida Vieira Rodrigues CNPJ 38.361.273/0001-34	29/10/2026	R$ 34,80	R$ 34,80

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

3º	Kalunga SA CNPJ 43.283.811/0001-50	29/10/2026	R$ 3,90 c/100 un	R$ 39,00
4º	BRS Suprimentos Corporativos S/A CNPJ 03.746.938/0015-49	29/10/2026	R$ 3,90 c/100 un	R$ 39,00
Média				R$ 36,87

Item 5 – Papel vergê 180 g/m² 50 folhas - cor creme, palha ou verde				
Classificação	Empresa	Data do orçamento	Valor unit.	Total
1º	BRS Suprimentos Corporativos S/A CNPJ 03.746.938/0015-49	29/10/2026	R$ 17,90	R$ 53,70
2º	38.361.273 Luciana Aparecida Vieira Rodrigues CNPJ 38.361.273/0001-34	29/10/2026	R$ 24,00	R$ 72,00
3º	Kalunga SA CNPJ 43.283.811/0001-50	29/10/2026	R$ 29,50	R$ 88,50
Média				R$ 71,40

Com base nos valores apresentados, o total estimado para a contratação é de **R$ 1.274,31 (mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)** considerando a média dos valores. Define-se a média como parâmetro para evitar disparidades de valores e possível fracasso em itens.

7. Descrição da solução como um todo

Dada a baixa complexidade do objeto, a solução é simples: uma contratação comum sem a necessidade de elaboração de contrato, pois não há obrigações futuras. Após a autorização de fornecimento, a empresa vencedora fornecerá os produtos e emitirá a nota fiscal para o devido recebimento.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O objeto será parcelado em 4 (quatro) itens, visando aumentar a competitividade, uma vez que um fornecedor pode não possuir todos os itens demandados. Além disso, essa estratégia proporcionará maior economia, já que a contratação em lote pode elevar os valores pagos em itens específicos.

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A aquisição dos insumos visa atender à demanda e garantir o pleno funcionamento do órgão.

10. Providências a serem adotadas

Nenhuma providência precisa ser adotada.

11. Contratações correlatas

Não há contratações correlatas.

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

12. Descrição de impactos ambientais

Deverá ser dado preferência para produtos com certificações ambientais reconhecidas, como por exemplo a fabricação de celulose por meio de madeira de reflorestamento. As embalagens deverão ser recicláveis, os quais deverão ser destinados à reciclagem.

13. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O processo de contratação deverá seguir a modalidade de dispensa, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item.

14. Motivação das condições do aviso

Não há o que se pontuar aqui, dada a inexistência de particularidades do aviso de contratação direta.

15. Posicionamento conclusivo

Com base em todas as informações aqui elencadas, declaro ser viável a presente contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Piedade, 4 de novembro de 2026

Fabiano Regis Maimone
Equipe de apoio

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

Anexo II — Declarações gerais para fins de habilitação

Declaro que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- [SE FOR COOPERATIVA] Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local e data

Assinatura do representante legal do fornecedor

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

Anexo III — Modelo de proposta final

Ao excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Piedade – SP

Senhor Adilsom Castanho

Aos cuidados da equipe de contratação.

Dispensa nº 26/2026 – "Aquisição de materiais de papelaria para a Câmara Municipal de Piedade – SP."

A empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ __.___.___/____-__ (número do CNPJ), sediada na _____ (endereço completo), apresenta a seguinte proposta final para participação no processo licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Qtd	Valor Total
1		1	
n...		x...	
Valor total da proposta:			

Validade da proposta: ___ dias.

Inclui-se nesse valor todos os custos inerentes à operação, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Dados para contato:

Inserir dados para contato com a empresa e representante que assinará o contrato

Dados para pagamento:

Inserir dados bancários

Local e data (por extenso)

Assinatura do representante legal do fornecedor e cargo

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B e informe o código 81E7-EBBB-82F9-AD8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 81E7-EBBB-82F9-AD8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Adilson Castanho (CPF 189.XXX.XXX-96) em 11/11/2026 10:43:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedade.1doc.com.br/verificacao/81E7-EBBB-82F9-AD8B